

Processo SEI nº 50905.005511/2022-16

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES JAN DE NUL DO BRASIL, DRAGAGEM LTDA. E CHEC DREDGING CO. LTD. - RCE Nº 02/2023, REALIZADA EM 04/09/2023.

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de licitação - CPL, localizada no 2º andar do Prédio do Porto do Rio de Janeiro, localizado à Rua Rodrigues Alves, nº 20 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, foi realizada a Reunião de Julgamento da Proposta de Preços adequada ao lance ofertado, em lance aberto, pelas licitantes VAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM e CHECDGING CO. LTD e dos documentos de HABILITAÇÃO (Item 7 do Edital de regência) do Procedimento Licitatório sob referência e, que formarão o consórcio sob a denominação de CONSÓRCIO JDN-CHECD, para a **“execução da obra de engenharia de dragagem por resultado para ampliação do Acesso da Infraestrutura Aquaviária ao Complexo Portuário do Porto do Rio de Janeiro/RJ, compreendendo ainda, a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Dragagem, Projeto de Sinalização e Balizamento, e demais serviços e operações imprescindíveis e complementares, necessários e suficientes para a entrega da obra, conforme Anteprojeto de Dragagem e especificações do presente documento, incluindo, a retirada do Casco Soçobrado, retirada dos cabos de energia submarinos” - RCE Nº 02/2023**, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e nos termos do Anexo XIX – Minuta de Contrato, torna público que realizará licitação, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução por contratação integrada, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei nº 13.303/2016, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 8.945/2016, 8.538/2015 e nº 7.983/2013, do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da PORTOSRIO em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 772ª Reunião, realizada em 14/06/2021, disponível na página da PORTOSRIO na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos”, do Instrumento Normativo de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas (IN.GECOMP.06.002) e demais disposições legais pertinentes, se reunindo os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência da Sra. Marli Barros de Amorim e demais membros da CPL, Srs. Claudio Cesar Goulart Junior, Luis Fernando de Oliveira Guedes, Francisco Moura Costa Soares, Claudio Cesar Goulart Junior e Cíntia Raquel Moura Lima, designados através da Portaria PORTORIO nº 313, de 20 de julho de 2023. A Sra. presidente designou como secretária da Comissão *“ad hoc”*, a empregada Eloá Araújo Abreu, como secretária. com vistas ao julgamento da Proposta de Preços e dos documentos exigidos no Item 7 do Edital de regência, que trata dos documentos de HABILITAÇÃO do Procedimento Licitatório sob referência. Dando prosseguimento à reunião, os membros da Comissão Permanente de Licitação passaram a analisar e julgar, inicialmente a Proposta de Preços ofertada em lance ocorrido no dia 21/08/08/2023, quando, após poucos lances de Propostas de Preços entre as licitantes presentes naquela reunião, o representante das licitantes JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM e CHECDGING CO. LTD, Sr. Renato Delfim, diretor comercial da primeira licitante e, representante do CONSÓRCIO JDN-CHECD, ofertara o lance no valor global de **R\$ 163.188.545,81 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E**

OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), não havendo rebate ao lance global ofertado. Recebida a Proposta de Preços ajustada ao lance ofertado, os membros da CPL verificaram que os preços unitários da planilha estão adequados ao valor global ofertado, não havendo nenhum ajuste a fazer em relação a erros aritméticos nos preços unitários da referida Proposta Comercial. Também, foi analisada a exequibilidade da Proposta em relação ao valor global estimado de R\$ R\$ 163.253.847,47 (cento e sessenta e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), o qual foi constatado que o valor da Proposta de Preços está no intervalo de exequibilidade, ou seja, 99,96% (noventa e nove, vírgula noventa e seis por cento) do valor global estimado, sendo a referida Proposta classificada. Prosseguindo os trabalhos de análise e julgamento dos documentos de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, inicialmente, emitiu as certidões exigidas, constantes dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.6 tanto em nomes das Licitantes **JAN DE NUL DRAGAGEM LTDA** e **CHEC DREDGING CO. LTD.**, que irão compor o CONSÓRCIO JDV-CHECD, conforme Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, Evento SEI nº [7468323](#), como dos seus sócios majoritários, ou seja: EUROPEAN DREDGING COMPANY S.A, e CCCC SHANGHAI DREDGING CO. LTD., respectivamente, todas negativas e sem apontamentos, conforme Eventos SEI retro mencionados, sendo as mesmas habilitadas nesses subitens. A Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou à GECOMP a emissão dos Relatórios do SICAF da licitante, nos quais, após verificação pelos membros da CPL, não houve nenhum registro de OCORRÊNCIA IMPEDITIVA INDIRETA ou de OCORRÊNCIA ATIVA em face das licitantes, sendo acostados ao Processo Administrativo do procedimento Licitatório, nos Eventos SEI nºs 6201457 e 6201513, sendo as exigências contidas no subitem 7.1.1 (SICAF), do Edital de regência cumpridas. As demais exigências dos itens 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4, foram analisadas e julgadas, conforme planilhas sintetizadas, lastreadas nos eventos SEI e consubstanciados em anexos do processo administrativos no julgamento e análise de toda documentação de Habilitação, a seguir:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA			
Item	Discriminação	Cumprimento de Exigência	Status
7.1.1	SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;	A Comissão Permanente de Licitação, fez a consulta nos sites verificando o cumprimento das exigências da Licitante, conforme evento SEI nº 7476856 e 7496885 .	Habilitada
7.1.2	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ;	A Comissão Permanente de Licitação, fez a consulta nos sites verificando o cumprimento das exigências da Licitante, conforme evento SEI nº 7476856 .	Habilitada
7.1.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,	A Comissão Permanente de Licitação, fez a consulta	Habilitada



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br ;	nos sites verificando o cumprimento das exigências da Licitante, conforme evento SEI nº 7476856 .	
7.1.4	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br ;	A Comissão Permanente de Licitação, fez a consulta nos sites verificando o cumprimento das exigências da Licitante, conforme evento SEI nº 7476856 .	Habilitada
7.1.5	Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da PORTOSRIO na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br , menu “Licitações e Contratos”; e	A Comissão Permanente de Licitação, fez a consulta nos sites verificando o cumprimento das exigências da Licitante, conforme evento SEI nº 7476856 .	Habilitada
7.1.6	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. 7.2 As consultas previstas no subitem	A Comissão Permanente de Licitação, fez a consulta nos sites verificando o cumprimento das exigências da Licitante, conforme evento SEI nº 7476856 .	Habilitada
7.2	As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e do sócio majoritário	Diligências cumpridas	
7.4.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA		
	a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física; funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;	A licitante é empresa legalmente constituída.	
	b) Registro comercial, no caso de empresa individual;	Não é empresa individual.	
	c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;	A licitante apresentou a Quadragésima Sétima Alteração Contratual, na qual o capital social é distribuído entre as empresas EUROPEAN DREDGING COMPANY S.A., CNPJ nº 08646.6350001-72 e CODRALUX S.A., CNPJ nº 08.646.6390001-50, sendo majoritária a primeira empresa. Evento SEI nº 7477228 .	Habilitada
	d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;	Não se aplica	
	e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF; f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para	A licitante apresentou a Quadragésima Sétima Alteração Contratual, na qual o capital social é distribuído entre as empresas EUROPEAN DREDGING COMPANY S.A., CNPJ nº 08646.6350001-72 e CODRALUX S.A., CNPJ nº 08.646.6390001-50, sendo majoritária a primeira empresa, arquivado na Junta Comercial do Estado do	Habilitada



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;	Rio de Janeiro (JUCERJA), EM 10/01/2023 sob o nº 00005255545. Evento SEI nº 7477228 .	
	f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;	A licitante é uma sociedade por cotas limitada nacional, constituída por duas empresas não nacional.	
7.4.2	REGULARIDADE FISCA		
	a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;	A licitante apresentou o documento comprovando a exigência no Evento SEI nº 7508350 , fls. 02;	Habilitada
	b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);	A licitante apresentou prova de regularidade junto à Fazenda Nacional conforme Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional- Fazenda Nacional, com validade até 05/09/2023, evento SEI nº 7508350 , fls. 08;	Habilitada
	c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).	A licitante apresentou prova de regularidade junto ao FGTS, com validade para o período compreendido entre 20/08/2023 a 18/09/2023. Evento SEI nº 7508350 , fls. 09;	Habilitada
7.4.3	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
	a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); i. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível. ii. No caso de empresa constituída no exercício social vigente,	A licitante apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e Demonstrações Financeiras, conforme eventos SEI nºs 7507741 , 7507870 e 7507941 , pelos quais demonstram os com índices de liquidez acima de 1. Toda documentação foi gerada por Relatório de Escrituração Digital – Sped. A licitante apresentou coeficientes superiores a 1. Também o capital social da licitante é superior a 10% (dez por cento), do valor Global da Proposta	Habilitada



<p>admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.</p> <p>iii. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.</p> <p>iv. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo).</p> <p>v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p>	<p>de Preços ofertado pela licitantes, conforme eventos SEI, nºs 7477228, 7507741, 7507870 e 7507941.</p>	
<p>b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante para a prestação dos serviços objeto desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.</p> <p>i. Para fins do que dispõe o subitem 10.10.3, “b”, deste Edital, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.</p> <p>ii. Nos casos de consórcios, admite-se o somatório dos valores na proporção de sua respectiva participação, podendo a PORTOSRIO estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para o licitante individual, inexigível este</p>	<p>A licitante apresentou coeficientes superiores a 1. Também o capital social da licitante é superior a 10% (dez por cento), do valor Global da Proposta de Preços ofertado pela licitantes, conforme eventos SEI, nºs 7477228, 7507741, 7507870 e 7507941.</p>	<p>Habilitada</p>



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte assim definidas em lei.		
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.	A licitante apresentou as Certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Distribuição e Registros - Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com NADA CONSTA, emitidas, respectivamente, em 10/08/2023, 10/08/2023, 08/08/2023 e 08/08/2023. Evento SEI nº 7518504	Habilitada
7.4.4	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
	a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome do licitante, individualmente ou em consórcio, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado a qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, compreendendo a execução de obras de dragagem em portos e/ou terminais portuários e/ou hidrovias com draga autotransportadora ou similar, comprovando volume mínimo de 350.000m ³ (hopper) e volume mínimo de 650.000m ³ de dragagem com escavadeira (Backhoe) em conjunto com batelão (Split), ou similar, (Acórdão 1.284/2003), podendo ser em atestados diferentes, dada a complexidade da obra que visa readequar a geometria do canal de acesso, das bacias de evolução e atracação e dos acessos ao berços do Porto do Rio de Janeiro, tanto em profundidade quanto em largura. Essa readequação permitirá o acesso de navios tipo 366 LOA x 52 BEAM, sem interromper a operação portuária. Em consonância com o teor do Acórdão nº 3.070/2013, justifica-se que a motivação para a decisão administrativa, evidenciando que a exigência de um volume mínimo de 1.000.000m ³ , inferior ao volume total estimado de dragagem em 2.266.546m ³ , sendo volume mínimo de 350.000m ³ (hopper) e volume mínimo de 650.000m ³ de dragagem com escavadeira (Backhoe) em conjunto com batelão (split), todos inferiores a 50% do volume de dragagem estimado em cada metodologia, indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame.	<p>A licitante apresentou Certidão de Pessoal Jurídica nº 37914/2023 do CREA-RJ, com vencimento em 31/12/2023, na qual consta o ramo de atividade de Engenharia Civil em DRAGAGEM EM PORTOS E/OU TERMINAIS PORTUÁRIOS; EM COSTAS MARÍTIMAS, LAGOS, LAGOAS E RIOS, INCLUSIVE OPERANDO EM EMBARCAÇÕES PRÓPRIAS OU DE TERCEIRO;</p> <p>Apresentou Atestado de Capacidade Técnico-operacional, emitido pelo PORTOCEL, no qual consta a execução de obras de dragagem em seu Terminal, compreendendo os serviços na bacia de evolução; bacia do berço da Petrobras; canal de aproximação ao berço 3, canal de manobra e toda extensão do cais de atracação do Terminal Especializado de Barra do Riacho, etc. Volume dragado: 2.2226.537,00 m³; equipamentos: draga <i>backhoe</i>, batelão e draga hopper.</p> <p>apresentou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional de Execução de Obras, emitido pela Secretaria de Portos, pelo qual declara que a Licitante em consórcio com a Construtora</p>	Habilitada



		<p>Norberto Odebrecht Brasil S.A., executou os serviços de dragagem de aprofundamento e manutenção do Canal de acesso ao Porto do Rio Grande-RS; Volume dragado 21.078753,61m³ (manutenção=2.729.875m³ e aprofundamento=18.348.878,61m³), elaboração do projeto executivo e, equipamentos: dragas autotransportadoras, de arrasto (capacidade de cisterna 5.300m³ e 18.000³).</p> <p>Apresentou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido pela Secretaria de Portos-PR, no qual declara que a licitante em consórcio com a empresa DRATEC Engenharia Ltda., executou obras de dragagem de aprofundamento no leito marinho nas bacias de evolução e canal de acesso aos portos de Salvador-BA e Aratu-BA. Volume dragado: 4.255.781,11m³; equipamentos: dragas cortadora e hopper (de arrasto com cisterna de 16.500m³).</p> <p>Além, dos Atestados de capacidade Técnico-operacional retro mencionados, foram apresentados outros Atestados de Capacidade Técnico de Execução de obras de dragagem, conforme:</p> <ul style="list-style-type: none">- Terminal Portuário Cotegipe S.A.;- LLX AÇU Operações Portuárias (elaboração de projeto executivo e execução de serviços de dragagem da areia jazida; execução de serviços de apoio ou operacionais para a execução do aterro, diques, bacias de decantação, canais, estruturas tubulares;	
--	--	---	--

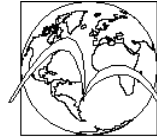


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

		<ul style="list-style-type: none">- LLX Sudeste Operações Portuários;- MMX Porto Sudeste do Brasil S.A.;- Sepetiba-TECON S.A. (dragagem de retificação, alargamento do Berço 301 para a cota 14,50m; dos Berços 302 e 303, bacia de evolução e canal de acesso para a cota de 15,50m - Porto de Itaguai);- Companhia Siderúrgica Nacional (dragagem de retificação, alargamento e aprofundamento do TECAR (Terminal do Carvão), compreendendo: berços 101 e 102 até a cota de 21,50 metros de profundidade e canal secundário que liga os berços existentes ao canal principal para a cota de 19,50 metros de profundidade, localizado no Porto de Itaguaí);- EMBRAPORT -Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A., e;- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG-RS. <p>Eventos SEI nºs 7554533 e 7554534</p>	
	<p>b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação do licitante possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitidas pelo CREA, comprovando ter executado em qualquer tempo serviços e obras de dragagem com uso de draga Backhoe e conjunto de</p>	<p>A licitante apresentou Certificado de Registro nº 26541/2023 do CREA-RJ, com vencimento em 31/12/2023, do Responsável Técnico, o engenheiro civil MANOEL HENRIQUE VIANNA ROMEIRO.</p> <p>Apresentou Atestado de Capacidade Técnico-profissional, emitido pelo PORTOCEL, no qual consta o engenheiro civil como como responsável</p>	<p>Habilitada</p>



<p>batelões e Hopper / auto transportadora.</p> <p>i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sócio;• Diretor;• Empregado;• Responsável Técnico;• Profissional contratado. <p>ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sócio: <p>Contrato social devidamente registrado no órgão competente;</p> <ul style="list-style-type: none">• Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;• Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;• Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA e/ou CAU da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do	<p>técnico das obras de dragagem no Terminal, compreendendo os serviços na bacia de evolução; bacia do berço da Petrobras; canal de aproximação ao berço 3, canal de manobra e toda extensão do cais de atracação do Terminal Especializado de Barra do Riacho, etc. Volume dragado: 2.2226.537,00 m³; equipamentos: draga <i>backhoe</i>, batelão e draga <i>hopper</i>. CAT n° 379/2010-CREA-ES.</p> <p>apresentou Atestado de Capacidade Técnico-profissional de Execução de Obras, emitido pela Secretaria de Portos, no qual consta o engenheiro civil como responsável técnico no consórcio da licitante com a Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A., executou os serviços de dragagem de aprofundamento e manutenção do Canal de acesso ao Porto do Rio Grande-RS; Volume dragado 21.078753,61m³ (manutenção=2.729.875m³ e aprofundamento=18.348.878,61m³), elaboração do projeto executivo e, equipamentos: dragas auto-transportadoras, de arrasto (capacidade de cisterna 5.300m³ e 18.000³). CAT n° 1337002-CREA-RS e CAT n° 1259096-CREA-RS.</p> <p>Apresentou Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria de Portos-PR, no qual consta o engenheiro civil como o responsável técnico no consórcio entre a licitante e a empresa DRATEC Engenharia Ltda., na contratação das obras de dragagem de aprofundamento no leito marinho nas bacias de evolução e canal de acesso aos portos de Salvador-BA e Aratu-BA. Volume dragado: 4.255.781,11m³; equipamentos: dragas cortadora e hopper (de arrasto com cisterna de</p>	
---	--	--



	<p>profissional como Responsável Técnico;</p> <ul style="list-style-type: none">• Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional. <p>iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea “b”, deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela PORTOSRIO.</p> <p>iv. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do instrumento contratual ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. v. Em caso de necessidade de diligência por parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do instrumento contratual que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.</p>	<p>16.500m³). CAT nº BA20110002745-CREA-BA.</p> <p>Alem, dos Atestados de Capacidade Técnica retro mencionados foram apresentados outros Atestados de Capacidade Técnico de Execução de obras de dragagem, nos quais constam a participação do engenheiro civil como responsável técnico, conforme:</p> <ul style="list-style-type: none">- Terminal Portuário Cotegipe S.A., CAT nº 3209/2010-CREA-ES;- LLX AÇU Operações Portuárias (elaboração de projeto executivo e execução de serviços de dragagem da areia jazida; execução de serviços de apoio ou operacionais para a execução do aterro, diques, bacias de decantação, canais, estruturas tubulares, CAT nº 97954/2018-CREA-RJ;;- LLX Sudeste Operações Portuárias, CAT nº 56463/2015-CREA-RJ;- Sepetiba-TECON S.A. (dragagem de retificação, alargamento do Berço 301 para a cota 14,50m; dos Berços 302 e 303, bacia de evolução e canal de acesso para a cota de 15,50m - Porto de Itaguaí) - CAT Nº 155930/2012-CREA-RJ;- Companhia Siderúrgica Nacional (dragagem de retificação, alargamento e aprofundamento do TECAR (Terminal do Carvão), compreendendo: berços 101 e 102 até a cota de 21,50 metros de profundidade e canal secundário que liga os berços existentes ao canal principal para a cota de 19,50 metros de profundidade, localizado no Porto de Itaguaí) - CAT Nº 173477/2012-CREA-RJ;	
--	---	--	--



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

		<p>- EMBRAPORT -Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A., e;</p> <p>- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG-RS (CAT Nº 1376208-CREA-RS).</p> <p>Eventos SEI nºs 7554533 e 7554534.</p>	
	<p>c) Atestado de Visita Técnica emitido pela GERGOB – Gerência de Gestão de Obras, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;</p> <p>ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho</p>	<p>A licitante apresentou o Comprovante de Visita Técnica. Evento SEI nº 7554533, fls. 490.</p>	Habilitada
	<p>d) Declaração, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, atestando que a licitante concorda com a disposição do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, garantindo o prazo de validade dos preços e condições da proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta, bem como as demais condições da Declaração constantes do Anexo VI – “Modelo de Declaração”. A licitante não poderá alegar, a posterior, desconhecimento de qualquer fato.</p>	<p>A licitante apresentou Declaração, constante no Anexo VI, garantindo o prazo de validade dos preços e condições da proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta, bem como as demais condições da Declaração constantes do Anexo VI – “Modelo de Declaração”.</p>	Habilitada
	<p>e) Relação dos equipamentos que ficará à disposição para execução do objeto, nos moldes do Anexo XIV deste Edital.</p>	<p>A licitante apresentou o parque de equipamentos que ficará à disposição na execução dos serviços, conforme pode se verificar no evento SEI nº 7554534</p>	Habilitada
	<p>f) Carta de firme compromisso de cessão das dragas, acompanhado de documentação dos equipamentos, em nome do cessionário, em</p>	<p>A licitante e apresentou Cartas, nas quais as empresas EUROPEAN DREDGING COMPANY S.A. e a</p>	Habilitada

	caso de utilização de equipamentos de terceiros.	CODRALUX, disponibiliza o parque de equipamentos, para ser utilizados nos serviços objeto da licitação. Evento SEI nº 7554534	
--	--	---	--

Mmmmm

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
CHEC DREDGING CO. LTD.			
Item	Discriminação	Cumprimento de Exigência	Status
7.1.1	SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;	A Comissão Permanente de Licitação, fez a consulta nos sites verificando o cumprimento das exigências da Licitante, conforme Evento SEI nº 7477199 .	Habilitada
7.1.2	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ;	A Comissão Permanente de Licitação, fez a consulta nos sites verificando o cumprimento das exigências da Licitante, conforme Evento SEI nº 7477199	Habilitada
7.1.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br ;	A Comissão Permanente de Licitação, fez a consulta nos sites verificando o cumprimento das exigências da Licitante, conforme Evento SEI nº 7477199	Habilitada
7.1.4	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br ;	A Comissão Permanente de Licitação, fez a consulta nos sites verificando o cumprimento das exigências da Licitante, conforme Evento SEI nº 7477199	Habilitada
7.1.5	Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da PORTOSRIO na internet, no endereço eletrônico www.portosrio.gov.br , menu “Licitações e Contratos”; e	A Comissão Permanente de Licitação, fez a consulta nos sites verificando o cumprimento das exigências da Licitante, conforme Evento SEI nº 7477199	Habilitada



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

7.1.6	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. 7.2 As consultas previstas no subitem	A Comissão Permanente de Licitação, fez a consulta nos sites verificando o cumprimento das exigências da Licitante, conforme Evento SEI nº 7477199	Habilitada
7.2	As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e do sócio majoritário.	Diligências Cumpridas	Habilitada
7.4.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA		
	a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física; funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;	A licitante é empresa legalmente constituída;	
	b) Registro comercial, no caso de empresa individual;	Não se aplica;	
	c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;	A licitante apresentou a 5ª Alteração do Contrato Social, na qual consta como única sócia da licitante a empresa CCCC SHANGHAI DREDGING CO., LTD., tendo sede na República Popular da China, estabelecida na Rua Yuanshen, nº 92, 10º andar, Área Experimental de Comercio Livre (Shanghai) da China, com filial devidamente autorizada a funcionar no Brasil, conforme Portaria nº 1.372-SEI, de 6 de agosto de 2018, da Secretaria Especial da Micro e Pequena empresa do Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 11.134.816/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.9.0101913-2. Procurador: YANMIN LI. Evento SEI Nº 7477296	Habilitada
	d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;	Não se aplica;	
	e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF; f) Decreto de autorização ou	A licitante apresentou a 5ª Alteração do Contrato Social, na qual consta como única sócia da licitante a empresa CCCC SHANGHAI DREDGING CO., LTD., tendo sede na República Popular da China, estabelecida na Rua Yuanshen, nº 92, 10º andar, Área	Habilitada

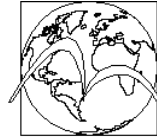


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;	Experimental de Comercio Livre (Shanghai) da China, com filial devidamente autorizada a funcionar no Brasil, conforme Portaria nº 1.372-SEI, de 6 de agosto de 2018, da Secretaria Especial da Micro e Pequena empresa do Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 11.134.816/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.9.0101913-2. Procurador: YANMIN LI. Evento SEI N° 7477296	
	f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;	A licitante apresentou a 5ª Alteração do Contrato Social, na qual consta como única sócia da licitante a empresa CCCC SHANGHAI DREDGING CO., LTD., tendo sede na República Popular da China, estabelecida na Rua Yuanshen, nº 92, 10º andar, Área Experimental de Comercio Livre (Shanghai) da China, com filial devidamente autorizada a funcionar no Brasil, conforme Portaria nº 1.372-SEI, de 6 de agosto de 2018, da Secretaria Especial da Micro e Pequena empresa do Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 11.134.816/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.9.0101913-2. Procurador: YANMIN LI. Evento SEI N° 7477296	Habilitada
7.4.2	REGULARIDADE FISCAL		
	a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;	A licitante apresentou o comprovante do CNPJ através do Evento SEI nº 7508351 .	Habilitada
	b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da	A licitante apresentou prova de regularidade junto à Fazenda Nacional conforme Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional- Fazenda	Habilitada



	Fazenda Nacional (PGFN);	Nacional, com validade até 05/09/2023, evento SEI nº 7508351 ;	
	c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).	A licitante apresentou prova de regularidade junto ao FGTS, com validade para o período compreendido entre 16/08/2023 a 14/09/2023. Evento SEI nº 7508351 fls. 08;	Habilitada
7.4.3	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
	<p>a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);</p> <p>i. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.</p> <p>ii. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.</p> <p>iii. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.</p> <p>iv. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); c) Solvência Geral (SG) =</p>	<p>A licitante apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e Demonstrações Financeiras, conforme eventos SEI nºs 7556981, pelos quais demonstram os índices de liquidez acima de 1.</p> <p>Toda documentação foi gerada por Relatório de Escrituração Digital - Sped</p>	Habilitada



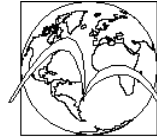
DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	(Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo). v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.		
	b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante para a prestação dos serviços objeto desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral. i. Para fins do que dispõe o subitem 10.10.3, “b”, deste Edital, admite-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação. ii. Nos casos de consórcios, admite-se o somatório dos valores na proporção de sua respectiva participação, podendo a PORTOSRIO estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para o licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte assim definidas em lei.	A soma do patrimônio líquido somado ao patrimônio líquido da licitante VAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA., ultrapassa o percentual do valor proposto pelo futuro CONSÓRCIO.	Habilitada
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame	A licitante apresentou as Certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Distribuição e Registros - Comarca da Capital do Rio de Janeiro, com NADA CONSTA, emitidas, respectivamente, em 23/06/2023, 26/06/2023, 22/08/2023 e 22/06/2023. Evento SEI nº 7518550	Habilitada
7.4.4	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
	a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome do licitante, individualmente ou em consórcio, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado a qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, compreendendo a execução de	A licitante apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 59.530/2023, emitida pelo CREA-RJ, com vencimento em 31/12/2023.	Vide habilitação da Jan de Nul do Brasil Dragagem Ltda.

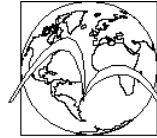


DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

	<p>obras de dragagem em portos e/ou terminais portuários e/ou hidroviás com draga autotransportadora ou similar, comprovando volume mínimo de 350.000m³ (hopper) e volume mínimo de 650.000m³ de dragagem com escavadeira (Backhoe) em conjunto com batelão (Split), ou similar, (Acórdão 1.284/2003), podendo ser em atestados diferentes, dada a complexidade da obra que visa readequar a geometria do canal de acesso, das bacias de evolução e atracação e dos acessos ao berços do Porto do Rio de Janeiro, tanto em profundidade quanto em largura. Essa readequação permitirá o acesso de navios tipo 366 LOA x 52 BEAM, sem interromper a operação portuária. Em consonância com o teor do Acórdão nº 3.070/2013, justifica-se que a motivação para a decisão administrativa, evidenciando que a exigência de um volume mínimo de 1.000.000m³, inferior ao volume total estimado de dragagem em 2.266.546m³, sendo volume mínimo de 350.000m³ (hopper) e volume mínimo de 650.000m³ de dragagem com escavadeira (Backhoe) em conjunto com batelão (split), todos inferiores a 50% do volume de dragagem estimado em cada metodologia, indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame.</p>	<p>A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnico- Operacional, emitido pelos Terminais Portuários da Ponta do Feliz S.A., no qual declara que a licitante executou obras de dragagem de manute manutenção do Berço na área do Ponto de Paranaguá e Antonina; volume dragado: 16.000m³; equipamentos: dragas autotransportadora hopper, com capacidade de 4.200m³; Xin Hai Beng (Draga Mecânica; Hang Bo 2002 e 2003; Batelões lameiros tipo autopropelidos com capacidade de 2.000m³).</p> <p>A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnico- Operacional, emitido pela empresa MULTI-CAR Rio Terminais de Veículos, no qual declara que a licitante executou serviços de dragagem em pontos assoreados, marcados na planta batimétrica; volume dragado 24.134m³; equipamento: draga autotransportadora de arrasto <i>hopper</i>.</p> <p>A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnico-operacional, emitido pela Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A., no qual declara execução dos serviços de dragagem; volume dragado: 230.000m³.</p> <p>EVENTO SEI nº 7508355.</p>	
	<p>b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação do licitante possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no</p>	<p>A licitante apresentou Certidão de Registro Profissional nº 59.529/2023, com vencimento em 31/12/2023, do engenheiro civil HAO FONG HANG, responsável técnico das sobras de</p>	<p>Vide habilitação da Jan de Nul do Brasil Dragagem Ltda.</p>



<p>CREA onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitidas pelo CREA, comprovando ter executado em qualquer tempo serviços e obras de dragagem com uso de draga Backhoe e conjunto de batelões e Hopper / auto transportadora.</p> <p>i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sócio;• Diretor;• Empregado;• Responsável Técnico;• Profissional contratado. <p>ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;• Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;• Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência	<p>dragagem da licitante.</p> <p>A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido pela empresa MULTI-CAR Rio Terminais de Veículos, no qual declara que a licitante executou serviços de dragagem em pontos assoreados, marcados na planta batimétrica; volume dragado 24.134m³; equipamento: draga autotransportadora de arrasto <i>hopper</i>. CAT N° 91.208/2021-CREA-RJ.</p> <p>A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnico-operacional, emitido pela Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A., no qual declara execução dos serviços de dragagem; volume dragado: 230.000m³. CAT N° 108508/2022-CREA-RJ</p> <p>EVENTO SEI nº 7508355.</p>	
---	--	--



	<p>Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;</p> <ul style="list-style-type: none">• Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA e/ou CAU da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;• Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional. <p>iii. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata a alínea “b”, deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela PORTOSRIO.</p> <p>iv. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do instrumento contratual ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. v. Em caso de necessidade de diligência por parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do instrumento contratual que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.</p>		
	<p>c) Atestado de Visita Técnica emitido pela GERGOB – Gerência de Gestão de Obras, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;</p>	<p>A Declaração foi apresentada pela licitante JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA.</p>	

	ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho		
	d) Declaração, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, atestando que a licitante concorda com a disposição do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, garantindo o prazo de validade dos preços e condições da proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta, bem como as demais condições da Declaração constantes do Anexo VI – “Modelo de Declaração”. A licitante não poderá alegar, a posterior, desconhecimento de qualquer fato.	A Declaração foi apresentada pela licitante JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA.	
	e) Relação dos equipamentos que ficará à disposição para execução do objeto, nos moldes do Anexo XIV deste Edital.	A licitante apresentou declaração constante do Anexo XIV. Evento SEI nº 7508359 .	Habilitada
	f) Carta de firme compromisso de cessão das dragas, acompanhado de documentação dos equipamentos, em nome do cessionário, em caso de utilização de equipamentos de terceiros	A licitante apresentou declaração de cessão das dragas e dos equipamentos necessários a execução da dragagem objeto da RCE nº 02/2023, conforme documento e vasta documentação anexa ao Evento SEI nº 7508355 e 7508359 .	Habilitada

Em face da análise e julgamento de toda a documentação de Habilitação apresentada pelas licitantes JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA., CNPJ nº 08.651.815/0001-42 e CHEC DREDGING CO. LTD., CNPJ Nº 11.134.816/0001-24, e, em conformidade com os apostilamentos feitos nas planilhas constante desta Ata de Julgamento, todos motivados por documentos apresentados pelas referidas licitantes, que se comprometeram a formalizar o CONSORCIO JDN-CHECD, que será administrado pela licitante JAN DE NULL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA., Evento SEI nº [7468323](#), a Comissão Permanente de Licitação, decide que, em razão das referidas licitantes terem cumprido todas as exigências, quer no tocante à apresentação da documentação relativa à PROPOSTA DE PREÇOS, quer no tocante à documentação de HABILITAÇÃO, declará-las Vencedoras do Certame, em conformidade com o subitem 7.16 do Edital de regência, abrindo-se, o prazo partir da publicação desta Ata de Julgamento na homepage da CDRJ, para apresentação de Recursos administrativos, em conforme preconizado no item 8 do Edital de Regência, consoante disciplina da Lei das Estatais. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Eloá Araújo Abreu, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Marli Barros de Amorim – Presidente

Claudio Cesar Goulart Junior – Membro

Luis Fernando de Oliveira Guedes – Membro

Francisco Moura Costa Soares – Membro

Cintia Raquel Moura Lima - Membro